

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

<i>Unidade Demandante</i>	DSEG - DIVISÃO DE APOIO A INFRAESTRUTURA DE TIC E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Eneas Ribeiro de Aguiar	<i>Matrícula</i>	2949
<i>E-mail da Unidade</i>	dseg@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	81 3428-2335

2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição Sucinta</i>	CompTIA Security+		
<i>Quantidade Estimada</i>	2		
<i>Fonte de Recursos</i>	Temática de Segurança Cibernética	<i>Estimativa de Valor</i>	R\$ 6000,00 por participante
<i>Data para Contratação</i>	Antes de do começo do curso em 20/10/2025	<i>Grau de Prioridade</i>	Alto

3 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Diante do número crescente de ameaças e ataques cibernéticos aos órgãos públicos, o TRT6 estruturou a área de Segurança Cibernética, através da criação da Divisão de Apoio a Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética (DSEG), subordinada a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CINFRA) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a DSEG, bem como suas seções vinculadas, a Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética (SASEG) e a Seção de Gestão de Soluções de Segurança Cibernética (SGSEG), precisam ter profissionais continuamente capacitados para enfrentar os novos desafios que surgem diariamente nessa área.

Reconhecendo a importância dessa capacitação, o CNJ, por meio da portaria CNJ nº 162/2021, determinou aos órgãos do Poder Judiciário a implementação de uma Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética. Em cumprimento à determinação do CNJ, o TRT6 publicou o Ato Conjunto TRT6 - GP-CRT Nº 20/2023, estabelecendo temas obrigatórios para capacitação dos servidores da área de segurança cibernética, entre eles:

- I - Governança e gestão de segurança cibernética;
- II - Elaboração de políticas institucionais de segurança cibernética;
- III - Tratamento de incidentes de segurança cibernética;
- IV - Forense computacional;



V - Inteligência e investigação em crimes cibernéticos;
VI - Gerenciamento de identidades, acesso e privilégios;
VII - Segurança no desenvolvimento de software;
VIII - Gestão de continuidade de negócios;
IX - Gestão de riscos de TIC e SI;
X - Auditoria e conformidade de sistemas de informação;
XI - Segurança em computação em nuvem;
XII - Segurança em aplicações móveis;
XIII - Segurança em redes sociais.

Nesse sentido, a capacitação pretendida abrange todos os temas obrigatórios.

4 – Resultados Pretendidos

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento (mensurar, se possível).
Melhoria em serviços ou infraestrutura			
Melhoria de controle e/ou redução de riscos			
Manutenção de serviços ou infraestrutura			
Ganho de produtividade			
Redução de esforço			
Redução de custo			
Atendimento à exigência legal ou administrativa	X		Portaria CNJ n.º 162/2021; Ato Conjunto TRT6 - GP-CRT Nº 20/2023
Outros (especificar)			

5 – Restrições para Atendimento da Demanda

Tipo de Restrição	Sim	Não	Detalhamento
Limitação de prazo	X		As capacitações da área de segurança cibernética deverão ser realizadas anualmente.
Limitação de custo		X	



Limitação de equipe da área demandante		X	
Outras (especificar)		X	

6 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

--

7 – Alinhamento Estratégico

7.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
	Garantir a duração razoável do processo
	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
X	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas
X	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

7.2 – Detalhe como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, citando, inclusive, a sua eventual previsão em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou de gestão.

Trata-se de capacitação em temática obrigatória, sendo importante contribuição para incrementar o nível profissional dos recursos humanos envolvidos.

Além disso, uma vez concluída a capacitação, os servidores capacitados contribuirão para aprimorar a proteção de dados no TRT6.



8 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

Servidor para Participar do Planejamento	Petrônio Gomes Lopes Júnior	Matrícula	2931
E-mail do Servidor	petronio.junior@trt6.jus.br	Telefone	81 3428-2335

Recife, data conforme assinatura eletrônica

ENEAS RIBEIRO DE AGUIAR
Chefe da DSEG

